

PORTARIA Nº 66 de 06 de abril de 2015.

Dispõe sobre gratificação os servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação os servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
Nelson Aparecido de Oliveira	84	20%
Nelson Soares	97	20 %

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2015.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.